

Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

O Serviço Social da Indústria – Sesi-PR, adiante designados simplesmente Sesi, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, torna público o presente EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023, com observância às condições estabelecidas neste Regulamento.

DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO: 04/08/2023

1. APRESENTAÇÃO/CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional do Paraná, informa aos produtores interessados os procedimentos para apresentação de propostas para o Programa Tom de Prosa 2023, para a Gerência de Cultura do Sesi Paraná para o ano de 2023, de acordo com o detalhamento técnico, desenho curatorial, cronogramas e cidades do ANEXO I deste regulamento.
- 1.2 Serão aceitas e analisadas somente propostas que obedecerem a todas às condições e requisitos técnicos descritos.
- 1.3 O Sesi/PR se reserva ao direito de alterar datas, cidades, aumentar o número de apresentações ou de não realizar as programações, atividades e/ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. A SELEÇÃO DOS PROJETOS NÃO IMPLICA NECESSARIAMENTE NA SUA CONTRATAÇÃO.
- 1.4 As propostas serão selecionadas para compor a programação no ano de 2023 de acordo com o cronograma abaixo:

SEMANA	CIDADE	Temática foco da programação
23 a 28 de outubro	Curitiba	Literatura para vestibular e infantil
20 a 24 de novembro	Guarapuava	Cultura Geek
06 a 10 de novembro	Arapongas	Poesia
25 e 26 de outubro	Maringá	Literatura para vestibular
06 a 10 de novembro	Pato Branco	Literatura afro-brasileira
20 a 24 de novembro	Londrina	Literatura para vestibular
29 a 30 de novembro	Cascavel	Literatura afro-brasileira
27 de novembro a 01 de dezembro	Santo Antônio da Platina	Literatura Infantil

- 1.4.1 O desenho de programação completa por cidade encontra-se detalhado no Anexo I.
- 1.4.2 Os períodos acima descritos só poderão ser alterados pelo Sesi/PR.
- 1.5 As datas e horários das atividades deverão estar dentro do período estabelecido e são definidos pelo Sesi/PR, de acordo com a proposta apresentada por cidade, e seu respectivo desenho de programação e cronograma indicados no ANEXO I, as quais não poderão ser alteradas durante execução exceto por força maior ou comum acordo.
- 1.6 As propostas selecionadas deverão manter os formatos pelos quais foram selecionadas, incluindo duração, número de intérpretes e equipe técnica. É responsabilidade dos(as) produtores(as) selecionados(as) a previsão de todos os materiais que irão compor de alguma forma a estética o espetáculo, inclusive aluguel de equipamentos de sonorização e iluminação para o espetáculo, projeção, bem como os custos de transporte, montagem/desmontagem de espaços interativos, feira de livros ou artes, e quaisquer outros materiais necessários para a realização da proposta, caso seja necessário.
- 1.7 As inscrições devem ser realizadas por LOTES, sendo:
- i. (A) – Arapongas, Londrina, Maringá e Santo Antônio da Platina,

NJS / PRP / PR
CPL

1 / 60



Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

- ii. (B) – Cascavel, Guarapuava e Pato Branco,
- iii. (C) – Curitiba.
- 1.8** Cada cidade terá sua programação e quantidades de atividades pré-definidas no cronograma disponível no ANEXO I e indicadas no modelo de proposta de inscrição (ANEXO II).
- 1.9** A proponente poderá se inscrever nos 3 (três) LOTES, sendo que a programação cultural deve respeitar a temática foco de cada cidade, conforme ANEXO I, podendo ter suas propostas selecionadas em um, dois ou nos três lotes deste regulamento. A proposta para cada lote deve ser enviada em arquivo PDF próprio, com limite de 10MB por proposta, conforme MODELO DE PROPOSTA (ANEXO II), no campo correspondente do link de inscrição, acompanhado do resumo de no máximo 1250 caracteres, com espaçamento.
- 1.10**A proponente deverá se responsabilizar pela contratação de profissionais de toda a operação da produção em cada cidade para realizar a montagem/desmontagem, operação de luz e som dos espetáculos e ou exposições/área interativa e feira de livros/artes, bem como *catering* de camarim.
- 1.11**A proponente deverá se responsabilizar também pela contratação dos grupos artísticos e de pelo menos um assistente de produção.
- 1.12**A proponente deverá contratar intérprete de Libras nas programações de ABERTURA E ENCERRAMENTO, conforme indicadas no cronograma estabelecido para cada cidade.
- 1.13**Todas as imagens e outros conteúdos enviados para divulgação são de responsabilidade do(a) produtor(a), que deverá garantir que não violou e não está violando direitos de terceiros, declarando que é titular ou detém autorização suficiente para utilizar e explorar a obra, inclusive para a finalidade de permitir a divulgação nas redes sociais, sites e materiais institucionais do Sesi/PR, sob pena de arcar com perdas, danos e eventuais indenizações ou reparações resultantes da irregularidade.
- 1.14**As empresas inscritas pelo regime de MEI (Microempreendedor Individual), em caso de aprovação no edital deverão migrar para SIMPLES no ato da contratação devido a necessidade das subcontratações que os(as) produtores(as) selecionados(as) precisarão realizar para a execução das propostas deste projeto.
- 1.15**O Sesi/PR se reserva ao direito de não permitir a participação de menores nos espetáculos.
- 1.16**Não será permitida a participação de animais nas atividades e espetáculos apresentados no Sesi/PR.
- 1.17**Não será permitida a presença de pessoas que não pertençam à equipe artística, técnica e de produção nas áreas de acesso restrito do Sesi/PR.
- 1.18**Não serão selecionadas propostas que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- 1.19**Não serão aceitas quaisquer propostas que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.
- 1.20**Os projetos consideram a gratuidade de acesso do público. Porém, a política de cobrança de ingressos é estabelecida única e exclusivamente pelo Sesi/PR.
- Toda a arrecadação proveniente da cobrança, caso praticada, pertencerá integralmente ao Sesi/PR.
- 1.21**Não poderão participar direta ou indiretamente:
- a) Empresas em estado de falência, em processo de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
 - b) Empresas em recuperação judicial, deverão apresentar o Plano de Recuperação acolhido pelo poder Judiciário;

NJS / PRP / PR
CPL

2 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sesi/Senai/Fiep/IEL.
- d) Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), consultado no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 1.22 Não poderá participar deste edital, empresa que possui em seu quadro societário, dirigente, empregado, ex-dirigente ou ex-empregado do Sesi ou de quaisquer das entidades ao mesmo vinculadas, até 18 (dezoito) meses após a data de seu desligamento.
- 1.23 As inscrições serão realizadas até o dia 04 de agosto de 2023 no link: <https://forms.gle/sT2Njrp3Jy7M1Bit7>.
- 1.24 Todos os arquivos para inscrição devem estar no formato PDF e devem ser inseridos nos campos correspondentes do formulário respeitando o tamanho máximo de 10 MB por arquivo.
- 1.25 Informações técnicas (*Rider*, planta-baixa, fotos, metragem, etc.) de cada espaço poderão ser consultadas no ANEXO III
- 1.26 Esclarecimentos complementares a respeito deste Regulamento poderão ser encaminhados para o e-mail: sesicultura@sesipr.org.br até a data de 30 de julho de 2023. Dúvidas que chegarem posteriormente a esta data não serão respondidas e as respostas serão fornecidas até dia 02/08/2023.
- 1.27 O não-envio de qualquer documentação ou material será motivo para desclassificação.

2. DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Toda documentação deverá ser inserida no campo correspondente do formulário de inscrição, através do link: <https://forms.gle/urNXKErwsVkwDLDi7>.

2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, a menos que os referidos documentos sejam consolidados;**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Para o caso de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, a menos que os referidos documentos sejam consolidados;
- e) Para o caso de sociedades por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Para o caso de sociedades civis, ato constitutivo, estatuto em vigor devidamente registrado no cartório de registro de pessoas jurídicas, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- g) Para o caso de Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

NJS / PRP / PR
CPL

3 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

2.3 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;
- Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Essa Certidão compreende também as contribuições previdenciárias.
- Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o **ICMS**;
- Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;
- Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos alíneas “c” e “d” acima;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de pedidos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida por cartório distribuidor judicial localizado na cidade sede da empresa proponente (município) emitida com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação da proposta/abertura do certame, incluído o dia da emissão da Certidão.

2.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Apresentar *curriculum* ou portfólio da empresa, apresentando SOMENTE as 5 (cinco) principais atuações para fins de verificação do foco de atuação no mercado, em formato PDF com no máximo 10 MB.
- Proposta de programação, conforme ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, assinada pelo representante legal da empresa.
- Declaração simples informando banco, agência e CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA.
- Declaração de não vinculação de parentesco com colaboradores do SESI/SENAI/FIEP/IEL, conforme modelo no ANEXO IV.

- Caso a documentação entregue esteja incompleta, o proponente terá 5 (cinco) dias úteis para sua regularização a partir do comunicado da Gerência de Cultura.

3. DOS VALORES DE PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO PARA CADA LOTE E CIDADE

- A inscrição deverá ser realizada por LOTE com as cidades abaixo descritas. Os lotes não poderão ser alterados e cada inscrição só será aceita com as cidades relacionadas no combo.

- Os valores por lote e cidade estão descritos na tabela abaixo:

LOTE	CIDADE	VALOR	TOTAL DO LOTE
A	ARAPONGAS	R\$27.000,00	91.000,00

NJS / PRP / PR
CPL

4 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

	LONDRINA	R\$27.000,00	
	MARINGÁ	R\$10.000,00	
	SANTO ANTONIO DA PLATINA	R\$27.000,00	
B	CASCADEL	R\$10.000,00	67.000,00
	GUARAPUAVA	R\$27.000,00	
	PATO BRANCO	R\$30.000,00	
C	CURITIBA	R\$40.000,00	40.000,00

- 3.3** As empresas poderão se inscrever nos 3 (três) LOTES de programação, com 1 (uma) proposta por LOTE. As propostas devem contemplar todas as cidades de cada lote e seguir o quantitativo de cada cidade que consta no Anexo I.
- 3.4** Cada proposta de programação deverá respeitar os campos presentes no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, devendo ser enviada em arquivo separado por lote, no campo respectivo ao lote selecionado no formulário de inscrição, pelo link: <https://forms.gle/urNXKErwsVkwDLDi7>. O tamanho máximo por proposta é de 10MB.
- 3.5** Para cada cidade dentro de um lote, criar sessões separadas dentro do mesmo documento para facilitar a avaliação.
- 3.6** Os campos exigidos na inscrição são:
- Detalhamento da proposta, por cidade.
 - Cronograma da programação, por cidade
 - Links dos portfólios da empresa e artistas envolvidos na proposta (portfólio resumido com as 5 (cinco) principais atuações).
 - Links da íntegra dos espetáculos, shows, contações de histórias e programações culturais artísticas não inéditas.
 - Informações de toda a programação artística (espetáculo, show, bate-papos, contações de histórias etc.), contendo a classificação indicativa, público-alvo e o *release* escrito de forma clara e objetiva. E também:
 - Mapa de luz;
 - Rider técnico de som;
 - Mapa de palco para shows, espetáculos e contações;
 - Informações de toda a programação formativa (Palestra/masterclass, oficina, bate-papo, mesa redonda, etc.), contendo a classificação indicativa, público-alvo e o *release* escrito de forma clara e objetiva.
 - Informações sobre a área interativa/instalação (quando for o caso), contendo a classificação indicativa, público-alvo e a descrição do projeto.
 - Para a área interativa/instalação: Projeto expositivo contendo sua concepção geral, propostas artísticas no espaço, uso de equipamentos, descritivo dos passos de montagem, uso de mobiliário de exposição, imagem da(s) obras(s), materiais ou croquis indicando o formato, materiais utilizados e dimensões, bem como, outras especificações e informações que possam ser necessárias a compreensão da proposta;

NJS / PRP / PR
CPL

5 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

- h) Informações sobre a feira de livros/artes, contendo a classificação indicativa, público-alvo e a descrição do projeto.
- i) Informações sobre outras atividades da proposta (quando houver), contendo a classificação indicativa, público-alvo e a descrição do projeto.
- j) Ficha técnica com o número de pessoas imprescindíveis, com as respectivas funções na equipe; e registros profissionais (CPF, DRT e/ou Ordem dos Músicos ou similar de todos os profissionais da área artística e técnica). Não poderão ser alterados os profissionais da ficha técnica do elenco em mais de 30% dos integrantes;
- k) Para as oficinas, palestras, master classes, debates, bate-papo com autor(a), é necessário enviar uma proposta pedagógica (plano de aula) com carta de anuência assinada pelo ministrante;
- i. Para Bate papo com autor/Masterclass: Conteúdos, Objetivos e metodologia, público-alvo, necessidades técnicas e demais informações que possam ser relevantes para a realização.
- l) Currículo do proponente e de todos os artistas integrantes da programação;
- m) Descritivo orçamentário detalhado por cidade de realização e quantidades de programações, com valor final indicado pelo preço proposto por lote e cidade. (Exemplo: Cachês artísticos, mão de obra técnica, custos de viagens, alimentação, produção e locação de equipamentos complementares) para realização do projeto. O preço proposto deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irrevogáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas – incluindo ECAD e SBAT, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário(s) ao alcance da realização do objeto. A proposta deverá ter como prazo de validade mínima de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.
- n) Resumo da proposta com no máximo 1250 caracteres em campo próprio no formulário de inscrição, no link: <https://forms.gle/urNXKERwsVkwDLDi7>

OBSERVAÇÕES:

- É facultado à candidata a obtenção de apoio de empresas, de entidades públicas ou da sociedade civil utilizando ou não as leis de Incentivo à Cultura vigentes no país;
- A substituição de componentes do espetáculo não poderá exceder 30% da ficha técnica do elenco e deverão ser informadas via e-mail, mediante aprovação da Gerência de Cultura. Caso a substituição ultrapasse 30% do elenco, o não atendimento deste item poderá incidir conforme disposto no item 11 deste edital

4. SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo em duas etapas:

- a) Etapa 1 – Habilitação da documentação enviada.
- b) Etapa 2 – Avaliação das propostas inscritas através de Comissões de Seleção que serão estabelecidas pelo Sesi/PR para a análise das propostas e seleção deste chamamento.

4.1.2 Os critérios de seleção das propostas de programação para o Tom de Prosa 2023 são:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA	PESO
PROGRAMAÇÃO CULTURAL	Importância histórica, cultural e artística da proposta com referências culturais reconhecidas, originalidade da proposta, identidade do grupo ou artista nas obras.	0 a 10	40%

NJS / PRP / PR
CPL

6 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

	<p>Produção e gestão da programação: capacidade de organização, gestão de equipe e recursos.</p> <p>Áreas interativas: ineditismo, originalidade, simplicidade na utilização dos recursos, criatividade.</p> <p>Espectáculos cênicos: qualidade do figurino e plasticidade; clareza e articulação na fala; domínio técnico sobre o corpo e as ações físicas; qualidade da composição cênica e dramaturgia.</p> <p>Shows musicais: domínio técnico dos instrumentos; afinação, clareza e articulação vocal; composição cênica do show; plasticidade; domínio e presença de palco.</p> <p>Palestras e atividades formativas: domínio do tema, currículo, proposta pedagógica e didática.</p>		
PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO	<p>Será avaliada a originalidade, clareza, coerência, objetividade, curadoria e organização das informações apresentadas. Também será considerado a originalidade e adequação da proposta às exigências do edital e ao tema escolhido. Comporão a nota, a qualidade do material apresentado, através de vídeos e/ou fotografias, além da escrita da proposta.</p>	0 a 10	25%
EQUIPE TÉCNICA E ARTÍSTICA	<p>Serão considerados os currículos da equipe técnica e artística. A nota será considerada em relação a: prêmios; tempo de experiência comprovado através de registros na mídia; certificados ou declarações; registro profissional; reconhecimento público.</p>		25%
ORÇAMENTO	<p>Compatibilização dos recursos previstos com as despesas apresentadas pelo quantitativo das atividades propostas neste edital. Distribuição adequada dos valores entre recursos, pessoal e encargos.</p>	0 a 10	10%

4.1.3 Serão utilizados para cada critério a pontuação abaixo descrita:

- De 0 a 4 pontos – não atende o item avaliado
- De 5 a 7- atende parcialmente
- De 8 a 10 pontos – atende o item avaliado

4.1.4 Caso o projeto tenha uma nota 0 (zero) em qualquer um dos itens avaliados ele estará automaticamente desclassificado.

4.1.5 A nota de corte para aprovação será a média aritmética de 7 pontos.

4.1.6 Será aprovada 1 proposta de programação por lote, podendo ter 1 suplente para cada lote.

4.1.7 Em caso de empate de nota o desempate será a maior nota em Programação Cultural.

4.1.8 Na divulgação do resultado não serão informadas as notas.

4.1.9 Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site www.fiepr.org.br/licitacao/html.

5. CALENDÁRIO

5.1 Inscrição: até 04/08/2023

5.2 Seleção: de 09/08/2023 a 14/08/2023

5.3 Divulgação do resultado: até dia 16/08/2023.

NJS / PRP / PR
CPL

7 / 60



Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1** A contratação se dará mediante assinatura de contrato, conforme modelo de minuta do ANEXO VI, sendo que as orientações serão enviadas após a publicação do resultado.
- 6.2** O contrato de prestação de serviços será preferencialmente assinado digitalmente, mediante assinatura eletrônica ou uso de certificado digital válido, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil. (ANEXO VII). O cadastro dos proponentes aprovados será realizado pelo Sesi/PR, para assinatura dos contratos.
- 6.3** O(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es), detentor(es) de poder(eres) para firmar contrato em nome da CONTRATADA, e indicado(s) no ANEXO VIII, deverá(ão) possuir assinatura eletrônica ou e-CPF.
- 6.4** A assinatura através do e-CNPJ será considerada válida desde que esteja vinculada à(s) pessoa(s) física(s) indicada(s) na cláusula de administração e representação da empresa.

7. PAGAMENTO

- 7.1** O pagamento está vinculado a assinatura do contrato com entrega da(s) nota(s) fiscal(is) após a realização de cada ação contratada, com pagamento em 28 (vinte e oito) dias após entrega da nota fiscal e, de acordo com as informações do item 6 deste chamamento.
- 7.2** Os projetos aprovados poderão receber pré-produção, sendo que esta deverá ser solicitada no período mínimo de 30 dias corridos de antecedência a data de realização das ações, podendo ser pago 30% do valor por lote contratado.
- 7.3** Toda a documentação requisitada deverá estar válida e em dia.

8. SOBRE AS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 SOBRE AS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS:

- 8.1.1** O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente edital.
- 8.1.2** As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 8.1.3** O(s) artista/grupo(s) selecionado(s) permitirá(ão) que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do Sesi/PR e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.
- 8.1.4** As palestras, master classes ou bate-papos com autores(as) poderão ser gravados pelo Sesi Cultura e o proponente assim como o(a) autor(a) deverão fazer a liberação de uso de imagem e voz caso sejam gravados, transmitidos ao vivo e disponibilizados nos canais institucionais do Sesi Cultura Paraná.

8.2 SOBRE A INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS:

- 8.2.1** O Sesi/PR providenciará um gestor, que faz parte da equipe de Cultura, para acompanhar as ações e a produção.
- 8.2.2** As equipes da Gerência de Cultura do Sesi/PR destinam-se ao apoio e intermediação técnica entre o proponente e os demais profissionais envolvidos, bem como ao acompanhamento dos prazos de produção e realização dos PROGRAMAS.
- 8.2.3** Os materiais de divulgação e identificação dos espaços serão produzidos pelo Sesi.

NJS / PRP / PR
CPL

8 / 60



Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

- 8.2.4 Os espaços culturais do Sesi/PR não seguem um padrão quanto à capacidade, lotação, tamanho ou quantidade e tipos de equipamentos. Os projetos selecionados devem se adaptar às condições técnicas de cada espaço. Consulte os Riders técnicos no ANEXO III.
- 8.2.5 O Sesi/PR não se responsabilizará pelos equipamentos de terceiros e parceiros.
- 8.2.6 Serão de responsabilidade do proponente/representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolvam os artistas, técnicos e produtores participantes.
- 8.2.7 A montagem e desmontagem é de responsabilidade do proponente e sua equipe técnica, a equipe Sesi fará o acompanhamento das atividades e gestão da programação

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DO CONTRATADO

- 9.1.1 A prestação de serviços será realizada em local conveniente às partes, podendo ser nas empresas clientes do Sesi/PR, nas Unidades de Negócios do Sesi, ou nas dependências da credenciada, ou ainda em parques, clubes, associações, teatros, cine teatros, circos, praças, ou outros espaços culturais à critério do Sesi/PR, conforme demanda.
- 9.1.2 Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e equipamentos necessárias ao cumprimento deste chamamento. Inclusive taxas como ECAD e outros órgãos de fiscalização de direitos autorais relacionados a textos, roteiros, trilhas sonoras, imagens, locuções e entre outras que possam incidir na produção dos conteúdos ou realização dos Shows.
- 9.1.3 Respeitar às disposições contratuais para o atendimento customizado para cada empresa cliente do Sesi/PR.
- 9.1.4 As notas fiscais só poderão ser emitidas dos dias 01 a 19 do mês de exercício,
- 9.1.5 Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal quando ocorrer.
- 9.1.6 Emitir NOTA FISCAL conforme citado no preâmbulo do Contrato, com o respectivo CNPJ, indicando os serviços realizados pormenorizadamente e preenchida com as seguintes informações:
- I. Indicação dos serviços realizados, pormenorizadamente (nº de horas, apresentações de espetáculos e datas de realização dos serviços);
 - II. Valor da nota fiscal, com destaque para a(s) retenção(ões) de acordo com a legislação vigente. É de responsabilidade do contratado entrar em contato com seu contador para verificar quais declarações devem ser encaminhadas junto a nota fiscal.
 - III. Número do processo, número do contrato e número do pedido;
- 9.1.7 Para o pagamento da Nota Fiscal será necessária a apresentação da seguinte documentação complementar:
- I. Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias;
 - II. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
 - III. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
 - IV. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - V. Informar no corpo da Nota Fiscal se a empresa é optante pelo Simples Nacional.

NJS / PRP / PR
CPL

9 / 60



Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

- 9.1.8 As responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais, qualidade dos materiais/equipamentos utilizados nos serviços prestados, serão de competência exclusiva do contratado;
- 9.1.9 O Sesi não se responsabilizará pelo transporte e nenhum tipo de dano que possam ocorrer em unidades móveis, equipamentos, mobiliários e materiais diversos de terceiros.

9.2 DO SESI

- 9.2.1 Nomear um Gestor para o presente contrato, que será o responsável pelo relacionamento e informações entre as partes.
- 9.2.2 Estando a documentação regular (sem inconsistências) o Sesi/PR deverá entregar a Nota Fiscal no setor responsável pelo pagamento (Gerência de Contabilidade) até o dia 20 e com data de emissão no mês corrente, para que na sequência efetive-se a sua liquidação, através da programação financeira respectiva.
- 9.2.3 O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias corridos após as conferências indicadas nos itens anteriores, através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, exclusivamente.
- 9.2.4 Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o Sesi/PR

9.3 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES REFERENTES AO OBJETO

- 9.3.1 Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser selecionado(a) autoriza o Sesi/PR a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como as imagens de seus resultados na produção de catálogos, em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação.
- 9.3.2 O Sesi/PR poderá ainda autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização
- 9.3.3 Ao se inscrever no presente edital, o(a) candidato(a) declara a inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, o Sesi/PR regressivamente em eventual ação condenatória.
- 9.3.4 Todas as imagens e outros conteúdos enviados para divulgação são de responsabilidade do(a) produtor(a), que deverá garantir que não violou e não está violando direitos de terceiros, declarando que é titular ou detém autorização suficiente para utilizar e explorar a obra, inclusive para a finalidade de permitir a divulgação nas redes sociais, sites e materiais institucionais do Sesi/PR, sob pena de arcar com perdas e danos e eventuais indenizações ou reparações resultantes da irregularidade.
- 9.3.5 Enviar carta de anuência de participação dos artistas convidados.
- 9.3.6 As empresas inscritas pelo regime de MEI (Microempreendedor Individual), em caso de aprovação no edital deverão migrar para SIMPLES no ato da contratação devido a necessidade das subcontratações que os(as) produtores(as) selecionados(as) precisarão realizar para a execução das propostas deste projeto.

10. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

- 10.1 Dos valores devidos ao contratado serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, considerando-se a natureza do serviço prestado, quais sejam:

NJS / PRP / PR
CPL

10 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

- a) ISS – conforme alíquota vigente no município onde o serviço for prestado, determinada por legislação municipal. Caso seja optante pelo Simples Nacional, a retenção do ISS será efetivada em conformidade com a LC 123/2006 e suas respectivas alterações.

11. HIPÓTESES DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

11.1O CONTRATADO será suspenso nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste regulamento e no Contrato, oportunizada defesa prévia;
b) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais dos CONTRATADOS;
c) Designar ou substituir outro profissional cuja capacidade técnica era condição imprescindível, sem apresentar ao Sesi sua substituição com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

11.2A inexecução total ou parcial do(s) termo(s) deste regulamento e do Contrato, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

- a) Será cabível pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) da importância apurada durante os três últimos meses de vigência do Contrato, no caso de descumprimento total ou parcial, ensejando, a critério do Sesi, a rescisão do ajuste.
b) Se a empresa estiver credenciada há menos de 3 (três) meses da ocorrência do descumprimento contratual total ou parcial justificador da aplicação da penalidade, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) da importância apurada no período de vigência contratual, ensejando, a critério do Sesi, a rescisão do ajuste.

11.3A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

11.4 Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do Sesi.

11.5 Fica facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no caso de descredenciamento ou aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12. HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

12.1O Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação, com 30 (trinta) dias de antecedência.

12.2O Contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses de seu descumprimento, nos termos do item 11 deste Chamamento.

13. PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/PROFISSIONAIS DA CONTRATADA PERANTE O SESI

13.1 O Sesi deverá ser informado, na pessoa do gestor do credenciamento, acerca de alterações na constituição da CONTRATADA, tais como: alterações no corpo societário da empresa; alteração de endereço-sede; alteração dos dados bancários, ou qualquer outra alteração que, de acordo com a aferição do gestor do contrato, inviabilize o bom relacionamento entre o contratado e o Sesi.

13.2 Quando da ocorrência da situação descrita no item 13.1, os documentos referentes à ocorrência específica deverão ser reapresentados ao gestor do contrato assim que possível, sob pena de inviabilizar os trâmites de aprovação de relatórios e autorização para emissão de Notas Fiscais.

13.3 A alteração de dados no contrato será realizada mediante Termo Aditivo.

NJS / PRP / PR
CPL

11 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 As Partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venha a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente edital serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

Curitiba, 07 de julho de 2023.

Comissão de Licitação do SESI

NJS / PRP / PR
CPL

12 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

ANEXO I

DESCRIPTIVO TÉCNICO DO PROGRAMA “TOM DE PROSA 2023: onde a literatura encontra outras Artes” – Sesi/PR

Nascido em Pato Branco no ano de 2018 o “Tom de Prosa” foi criado para ser uma semana literária para aproximar alunos, indústria e comunidade ao mundo dos livros, palavras, versos, músicas, imaginação e sonhos. O objetivo é trabalhar temas da literatura através de atividades como espetáculo de teatro e música, contação de história, exposição, oficinas, palestras, mesas redondas e ações complementares como feira de livros. Nos anos de 2018 e 2019, foram realizadas as duas edições no Centro Cultural Sesi Pato Branco, com cerca de 8 (oito) mil atendimentos e inúmeras parcerias locais.

A partir desta exitosa experiência, o Sesi Cultura Paraná amplia o projeto para seus espaços culturais no ano de 2023 transformando assim em programação estadual a ser realizado nas cidades de: Arapongas, Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá, Pato Branco e Santo Antônio da Platina.

OBJETIVO: com o objetivo de aproximar alunos, indústria e comunidade ao universo da literatura, livros, palavras, versos, imaginação e sonhos, o Tom de Prosa prevê uma série de ações culturais que interceptam o mundo da leitura/escrita.

JUSTIFICATIVA: incentivar a leitura e contato com o universo da literatura através da criação de um diálogo com outras artes, como o teatro, cinema, música, artes visuais, tradição oral, entre outros.

PÚBLICO-ALVO: Alunos do ensino fundamental, médio e universitário.

LOCAIS: Espaços Culturais do Sistema Fiep (8 cidades): Arapongas, Londrina, Curitiba, Pato Branco, Guarapuava, Santo Antônio da Platina, Maringá e Cascavel.

ODS: Toda a programação deve estar vinculada aos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Relacionamos os básicos como: ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero e ODS 17 – Parcerias e meios de implementação, podendo ser listados outros ODS na proposta.

ATIVIDADES que podem estar na programação: Palestra/Masterclass com Autor(a) de renome nacional, Mesa redonda/Bate-papo com autores/artistas, Feira de livros e artesanatos, Oficinas, Contação de histórias, Shows/Espetáculos, Ambiente interativo/Instalação, Concurso literário.

LOTE	CIDADE	TEMÁTICA ESPECÍFICA	DATAS DE REALIZAÇÃO
A	ARAPONGAS	POESIA	06 a 10 de novembro
	LONDRINA	LITERATURA PARA VESTIBULAR	20 a 24 de novembro
	MARINGÁ	LITERATURA PARA VESTIBULAR	25 e 26 outubro
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	LITERATURA INFANTIL	27 de novembro a 01 de dezembro
B	CASCADEL	LITERATURA PARA VESTIBULAR	29 e 30 de novembro

NJS / PRP / PR
CPL

13 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
 EDITAL Nº 2.1179/2023**

	GUARAPUAVA	CULTURA GEEK	20 a 24 de novembro
	PATO BRANCO	LITERATURA AFRO-BRASILEIRA	06 a 10 de novembro
C	CURITIBA	LITERATURA PARA VESTIBULAR e INFANTIL	23 a 28 de outubro

ESCOPO QUANTITATIVO

Todas as atividades da programação são de responsabilidade do fornecedor e seus custos envolvidos.

LOTE A: Arapongas, Londrina, Maringá e Santo Antônio da Platina

Deve conter na programação de **ARAPONGAS, LONDRINA, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA** pelo menos: 1 área interativa, 2 sessões de contação de histórias, 1 palestra com autor(a) de renome nacional, 1 atividade formativa (oficina/bate-papo/mesa redonda), 1 Interpretação de Libras na abertura e Organização da feira.

MARINGÁ: 1 palestra com autor(a) de renome nacional, 2 atividades formativas (oficina/bate-papo/mesa redonda), 1 Interpretação de Libras na abertura.

LOTE A	LONDRINA/ARAPONGAS/SANTO ANTÔNIO DA PLATINA				MARINGÁ			
		Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4		Dia 1	Dia 2
MANHÃ			área interativa Contação de histórias	área interativa Feira	área interativa	MANHÃ	ABERTURA Palestra Autor *Libras	
TARDE	área interativa	área interativa Contação de histórias	área interativa Feira	área interativa Atividade Formativa	TARDE	OFICINA	OFICINA	
NOITE	área interativa ABERTURA Palestra Autor(a) *Libras	área interativa	área interativa Feira	área interativa				

LOTE B: PATO BRANCO, GUARAPUAVA E CASCAVEL

NJS / PRP / PR
 CPL



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
 EDITAL Nº 2.1179/2023**

- Deve conter na programação de **PATO BRANCO**, pelo menos: 5 sessões de contação de histórias, 1 palestra com autor(a) de renome nacional, 1 atividade formativa (oficina/bate-papo/mesa redonda), 1 espetáculo de encerramento (teatro ou música), 2 Interpretações de Libras e 2 dias de feira de livros.
- Deve conter na programação de **GUARAPUAVA** pelo menos: 1 área interativa, 2 sessões de contação de histórias, 1 palestra com autor(a) de renome nacional, 1 atividade formativa (oficina/bate-papo/mesa redonda), 1 Interpretação de Libras na abertura e organização da feira.
- Deve conter na programação de **CASCADEL**, pelo menos: 1 palestra com autor(a) de renome nacional, 2 atividades formativas (oficina/bate-papo/mesa redonda), 1 Interpretação de Libras na abertura.

		PATO BRANCO					GUARAPUAVA				
		Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4	Dia 5	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4	
LOTE B	Manhã			Feira Contação de Histórias	Contação de Histórias		MANHÃ		área interativa Contação de histórias	área interativa Feira	área interativa
	Tarde			Feira Contação de Histórias	Feira Contação de Histórias		TARDE	área interativa	área interativa Contação de histórias	área interativa Feira	área interativa
	Noite	ABERTURA Palestra Autor(a) *Libras	Roda de Conversa / oficina	Feira	Feira Contação de Histórias	ESPETÁCULO ENCERRAMENTO *Libras	NOITE	área interativa ABERTURA Palestra Autor(a) *Libras	área interativa	área interativa Feira	área interativa Atividade Formativa
		CASCADEL									
		Dia 1	Dia 2								
MANHÃ		ABERTURA Palestra Autor(a) *Libras									

NJS / PRP / PR
 CPL



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

TARDE	OFICINA	OFICINA
-------	---------	---------

LOTE C: Curitiba: Sesi Portão, Celso Charuri e bibliotecas das Unidades CIC, Boqueirão e Campus da Indústria.

Deve conter na programação de Curitiba, pelo menos: 1 palestra com autor(a) de renome nacional ligado a literatura para vestibular (sugestão de autores vide lista no final), 4 oficinas (composição textual poética para alunos de ensino médio), 1 concurso de produção textual poética com no máximo 5 estrofes, para todos os alunos de ensino médio dos Colégios Sesi de Curitiba com o tema: Construção de identidade, noção de pertencimento. Deverão ser premiados os 3 melhores textos que serão avaliados pelos professores do colégio Sesi. Será aceita apenas uma inscrição por estudante. Premiação do concurso: 3 Kindles (para os 3 primeiros colocados no concurso, 4 atividades formativas (oficina/bate-papo/mesa redonda) a partir da literatura indicada (vestibulares e ENEM), 6 contações de histórias de literatura para crianças.

Tom de Prosa CURITIBA – Dr. Celso Charuri, Portão, CIC, Boqueirão e Campus da Indústria						
LOTE C CURITIBA		Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4	Dia 5
	Manhã	Divulgação do Concurso * - Todos os colégios Ciba				
	Tarde	Dr. Celso Charuri – Oficina de Escrita Poética	Campus – Oficina de Escrita Poética	Boqueirão – Oficina de Escrita Poética	CIC – Oficina de Escrita Poética	Portão – evento encerramento 2 OFICINAS, 1, ESPETÁCULO, 1 CONTAÇÃO

NJS / PRP / PR
CPL

16 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

	Noite	Palestra de abertura - DR CELSO	Dr. Celso Charuri – Atividade formativa (livros vestibulares)	Dr. Celso Charuri – Atividade formativa (livros vestibulares)	Dr. Celso Charuri – Atividade formativa (livros vestibulares)
--	-------	---------------------------------	---	---	---

*O concurso que será realizado na programação de Curitiba terá 5 dias para inscrição via *forms*, iniciando em 11 de setembro, os vencedores serão divulgados até 10 dias após o encerramento das inscrições e os prêmios devem ser retirados na unidade Dr. Celso Charuri em até 10 dias após o resultado do concurso. Este calendário constará na programação do LOTE C Curitiba.

Detalhamento das atividades:

1. Palestra/Masterclass/com autor(a) de renome – ABERTURA *Interpretação em Libras – Todas as cidades.

Realizar uma palestra/masterclass/bate papo com autor(a) brasileiro(a) de projeção nacional na abertura da programação de cada cidade de cada lote, com interpretação em Libras, respeitando a temática de cada cidade conforme quadro abaixo apresentado.

Público-alvo: Alunos do Ensino médio e/ou universitários

OBS.: Deverá ser enviada carta de aceite/intenção de participação do(a) autor(a) de renome nacional e na contratação apresentar declaração de autorização para gravação ou transmissão ao vivo a ser disponibilizada/veiculada de acordo com as intenções do Sesi/PR, por tempo indeterminado.

2. Contações de histórias

Realizar contações histórias com foco na temática e quantidades previstas para cada cidade, descritas no escopo quantitativo deste anexo.

OBS.: para avaliação é necessário o envio das contações gravadas na íntegra, através de link clicável, no formulário de inscrição.

Público-alvo: Alunos do Ensino fundamental I e II

3. Feira

Organizar e realizar uma feira com troca/venda de livros, expositores, livreiros, artesanatos com foco na temática apresentada para a programação de cada cidade.

Público-alvo: Todas as faixas etárias.

4. Área interativa/instalação – *Enviar o croqui na inscrição

Proposta de espaço de visitação com interatividade com o objetivo de incentivo à leitura, integrado ao tema proposto e realizado nos espaços a serem disponibilizados em cada cidade descritos no [anexo III](#). É onde podemos experimentar as literaturas em outros suportes. Exemplos: espaço que brinque com o sensorial e a literatura, com recursos sonoros, audiovisuais, entre outros.

Público-alvo: Todas as faixas etárias.

5. Oficina curta/Workshop/Masterclass

Oficinas de curta duração com 2 a 4 horas no máximo, a serem ministradas por profissionais capacitados, com foco na temática e quantidades previstas para cada cidade, descritas no escopo quantitativo deste anexo.

Público-alvo: Alunos do ensino médio

6. Mesa redonda ou Bate-papo

NJS / PRP / PR
CPL



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

Bate-papo com autor(a) de relevância regional com aderência ao público-alvo e com foco na temática e quantidades previstas para cada cidade, descritas no escopo quantitativo deste anexo.

Público-alvo: Alunos do Ensino médio e/ou universitários.

7. Espetáculo (encerramento) PATO BRANCO e CURITIBA com interpretação em Libras.

Espetáculo cênico ou musical de encerramento da programação com aderência ao público-alvo e temática proposta para cada cidade, em PATO BRANCO deve conter interpretação em Libras.

Público-alvo: Todas as faixas etárias.

OBS.: para avaliação é necessário o envio do espetáculo gravado na íntegra, através de link clicável, no formulário de inscrição.

8. Concurso Literário – Curitiba.

Concurso de produção textual poética, regulamento e cronograma divulgados dentro da programação CURITIBA – Inscrição via *forms*, iniciando em 11 de setembro, os vencedores serão divulgados até 10 dias após o encerramento das inscrições e os prêmios devem ser retirados na unidade Dr. Celso Charuri em até 10 dias após o resultado do concurso. Produção textual poética com no máximo 5 estrofes, para todos os alunos de ensino médio dos Colégios Sesi de Curitiba com o tema: Construção de identidade, noção de pertencimento. Deverão ser premiados os 3 melhores textos que serão avaliados pelos professores do colégio Sesi. Será aceita apenas uma inscrição por estudante. O concurso terá o apoio dos professores do Colégio Sesi e técnico de cultura Sesi, os prêmios deverão ser adquiridos pelo fornecedor, sendo 3 Kindles para os 1º, 2º e 3º lugares ou produtos similares em acordo com o Sesi Cultura Paraná.

ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO:

LOTE A

Arapongas: Unidade Senai – Rua Guaratinga, 2247 – Pq. Industrial II – Arapongas/PR.

Londrina: Unidade Sesi/Senai, Rua Belém, 844. Centro – Londrina/PR.

Maringá: R. Ver. Nelson Abrão, 80 – Zona 05 – Maringá/PR

Santo Antônio da Platina: Rodovia José Vieira Gusmão, 850 – Santo Antônio da Platina, PR, 86430-000

LOTE B

Pato Branco: Centro Cultural Sesi Pato Branco. Rua Xingu, 833 – Amadori. Pato Branco/PR

Guarapuava: Rua Coronel Lustosa, 1736 – Batel. Guarapuava/PR.

Cascavel: Rua Heitor Stockler de França Jardim, 161. Bairro: Maria Luíza. Cascavel-PR

LOTE C

Dr. Celso Charuri: Rua Paula Gomes, 270 – São Francisco, Curitiba/PR

Sesi Portão: Rua Padre Leonardo Nunes, 180 – Portão, Curitiba/PR

Sesi CIC: Rua Senador Accioly Filho, 250 – Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR

Sesi Boqueirão: R. Dr. Heleno da Silveira, 351 – Boqueirão, Curitiba/PR

Sesi Campus da Indústria: Avenida Comendador Franco, 1341 – Jardim Botânico, Curitiba/PR

NJS / PRP / PR
CPL

18 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

SUGESTÃO DE OBRAS LITERÁRIAS LISTADAS NOS VESTIBULARES 2023/2024

1. Contos novos – Mário de Andrade.
2. Quarto de despejo – Carolina Maria de Jesus.
3. Histórias que os jornais não contam – Moacyr Scliar.
4. O rei da vela – Oswald de Andrade.
5. Torto arado – Itamar Vieira Junior.
6. Melhores poemas – Fernando Pessoa.
7. Chove sobre minha infância – Miguel Sanches Neto.
8. Machado de Assis – Memórias póstumas de Brás Cubas
9. Clarice Lispector com: Os desastres de Sofia, A repartição dos pães, Viagem a Petrópolis, Uma amizade sincera, Dalton Trevisan, Uma vela para Dario, Maria pintada de prata, Cemitério de elefantes.
10. Conceição Evaristo: Olhos d'água, Duzu – Querença, Maria.
11. Luci Collin: Isto é literatura feminina ou seja (autoretorto), Adoração à viagem (elóquio).
12. Vidas Secas, de Graciliano Ramos.
13. Terra Sonâmbula – Mia Couto
14. Campo Geral – João Guimarães Rosa
15. Romanceiro da Inconfidência – Cecília Meireles
16. Mensagem – Fernando Pessoa
17. Alguma Poesia – Carlos Drummond de Andrade
18. Morte e Vida Severina – João Cabral de Melo Neto
19. Sagarana – Guimarães Rosa

NJS / PRP / PR
CPL



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

MODELO DE PROPOSTA EDITAL TOM DE PROSA 2023

INSCRITO POR (Fornecedor):

INSCRIÇÃO PARA (SELECIONAR O LOTE ABAIXO):

LOTE A – Propostas para: Araçongas, Londrina, Maringá e Santo Antônio da Platina

LOTE B – Propostas para: Guarapuava, Pato Branco e Cascavel

LOTE C – Propostas para: Curitiba

TOM DE PROSA 2023 PROPOSTA PARA (cidade):

Detalhar a proposta de programação POR CIDADE:

Assinatura representante legal da empresa:

NJS / PRP / PR
CPL

20 / 60



Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

CRONOGRAMA da programação, por cidade:

Links dos portfólios da Produtora e artistas envolvidos no projeto:

NJS / PRP / PR
CPL

21 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

Links da íntegra dos espetáculos, shows, contações de histórias, e programações culturais artísticas não inéditas:

Informações das atividades artísticas (Shows, Espetáculos, Contações de histórias etc.):

Título:

Público-alvo:

releases:

Informações das Atividades formativas:

(enviar carta de participação/ intenção assinada pelo ministrante das palestras, bate-papos e oficinas)

Público-alvo:

Descrição:

Informações sobre a Área interativa (quando for o caso):

Título:

Público-alvo:

NJS / PRP / PR
CPL

22 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

Descrição do projeto:

Informações sobre a FEIRA de LIVROS/ARTES:

Público-alvo:

Descrição:

OUTRAS ATIVIDADES (quando houver):

Título:

Público-alvo:

Descrição:

FICHA TÉCNICA

Listar todos os integrantes do projeto com suas respectivas funções (técnicas e artísticas) e documentos

NJS / PRP / PR
CPL

23 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

APRESENTAÇÃO DO PROFISSIONAL

(DESCREVER BREVEMENTE A FORMAÇÃO E EXPERIENCIA DO PROFISSIONAL)

Assinatura do proponente

TOM DE PROSA 2023 PROPOSTA PARA (cidade):

Fornecedor:

DESCRITIVO ORÇAMENTÁRIO

LISTAR E DETALHAR OS CUSTOS POR CIDADE

NJS / PRP / PR
CPL

25 / 60



Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

Assinatura do proponente

NJS / PRP / PR
CPL

26 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

**ANEXO III
INFORMAÇÕES TÉCNICAS POR ESPAÇO CULTURAL
RIDER ARAPONGAS – Teatro Sesi Arapongas**

Rider Técnico Teatro Sesi Arapongas	
Equipamento cultural	Teatro Sesi Arapongas
Responsável:	Alex Bellançon de Oliveira
Contatos:	(43) 3275-8868 98808-7802 alex.oliveira@sistemafiep.org.br
Endereço:	Rua Guaratinga, 2247. Parque Industrial II. https://goo.gl/maps/4suAbmbkMdwQaGzt7
Características do local:	Auditório com 146 lugares, palco em madeira com paredes arredondadas. Sistema de iluminação frio em 127V.
Áudio:	2 Caixas de som JBL IRX112BT – P.A 2 Caixas de som JBL IRX112BT – monitor 1 Caixa de Som Attack Subgrave 15 Ativo VRS 1510 A 1 Mesa de Som SOUNDCRAFT Si Expression 1 2 Microfones SHURE SV200 2 Microfones sem fio – LYCO RE-02 2 Microfones sem fio – VOKAL VLR-502 2 pedestais de microfone ASK 5 Direct Box – HAYONIK DB200
Iluminação:	1 Mesa de comando ETC SMARTFADE 12/48. 4 Refletores Par Led 64 – RGBWA – NEBULA 8 3 Refletores Par Led 64 – RGBW – S-545 6 Refletores Par Led 64 – BRIWAX – BX-432

NJS / PRP / PR
CPL

27 / 60

Processo nº 32.255/2023

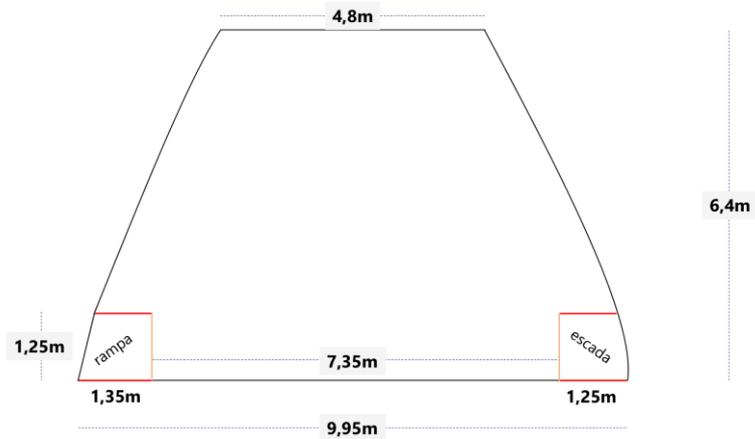
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

Palco:

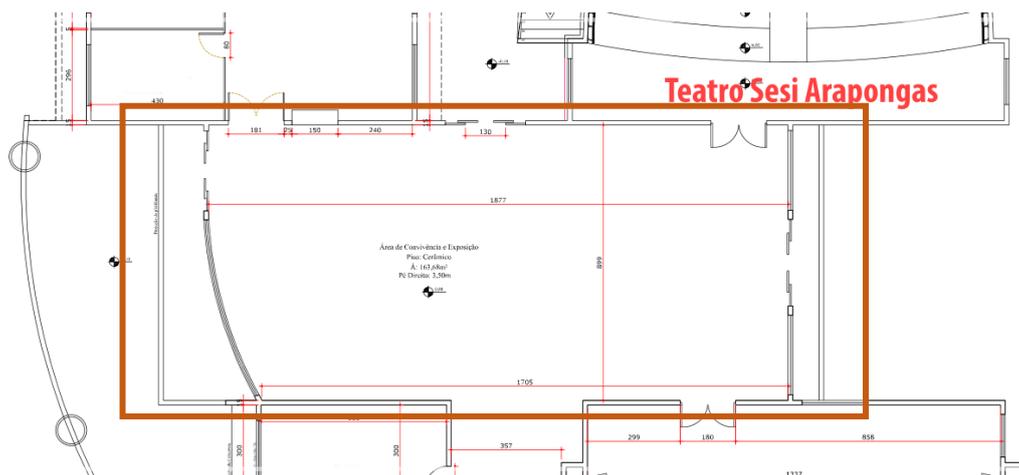
Frente – 10m
Fundo – 4,75m
Profundidade – 6,4m
Altura – 4,15m

Foto Teatro e dimensões do palco.

PALCO TEATRO SESI ARAPONGAS



ÁREA INTERATIVA – Arapongas



*O retângulo acima refere-se ao local destinado para ser a **área interativa**

NJS / PRP / PR
CPL

Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023



NJS / PRP / PR
CPL



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
 EDITAL Nº 2.1179/2023**

RIDER LONDRINA – Auditório SESI/SENAI

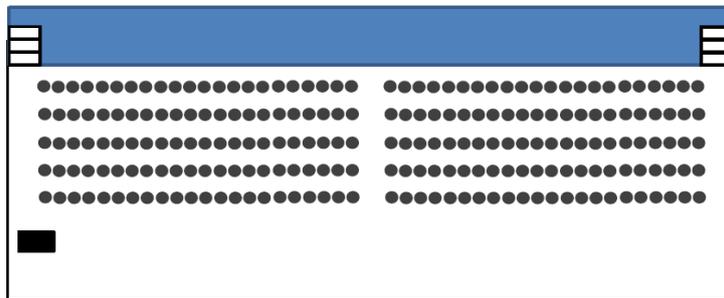
DIMENSÕES DO ESPAÇO: Capacidade: 220 lugares

Dimensões do palco: Altura: 4m , Largura: 15m , Profundidade 4m

LOCAL: Auditório Sesi/SENAI Londrina

ENDEREÇO: R. Belém, 844 - Centro, Londrina - PR, 86026-040 Entrada pela rua São Vicente.

TELEFONE: (43)988509066. **E-MAIL:** laura.vicente@sistemafiep.org.br



• Obs.: Não temos camarim e nem banheiros privativos.



Equipamentos de Som	Quantidade
Mixing console Yamaha MG166CX-USB 16-Input	1
Mesa De Som Hayonik Hmx8	1
Potência Hayonik Hk7500	1
Caixas Passivas Leacs 12"	4

NJS / PRP / PR
 CPL



Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

Caixa Ativa 12" JBL IRX112BT	4
Caixa Ativa 12"	1
Microfone dinâmico com fio	
Microfones EV 267	2
Microfones SHURE SV100	2
Microfone Leson	1
Microfones sem fio	
Shure beta 58A	1
EV R300	1
Direct box/ balanceador de sinal de áudio	4
Cabos e periféricos compatíveis com o espaço	
Equipamentos de iluminação	Quantidade
2 varas de iluminação instaladas (1frente e 1contra) refletores instalados	
Mesa de comando Smart Fade ETC	1
Projetor Par Led 54 RGBW – 3w	8
Refletor Led Par Nebula 8 RGBW – 8w	9
Cabos e periféricos compatíveis com o espaço	
Equipamentos de projeção	Quantidade
Projetor	1

BIBLIOTECA SESI/SENAI LONDRINA – ESPAÇO PARA A ÁREA INTERATIVA

Espaço dentro da biblioteca com aproximadamente 6x4 metros.

O mobiliário pode sair e será necessário repensar a rota de circulação em conjunto com o Analista de Cultura e a responsável pela Biblioteca.

NJS / PRP / PR
CPL

Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

Fotos abaixo:



PÁTIO SESI/SENAI LONDRINA- ESPAÇO PARA A FEIRA

Espaço interno com cobertura com aproximadamente 12m X 50m. O espaço ficará livre sem mobiliários ou veículos, sendo necessário repensar a rota de circulação em conjunto com o Analista de Cultura. Foto



NJS / PRP / PR
CPL



Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

INFORMAÇÕES MARINGÁ

LOCAL	Unidade Sesi Maringá
ENDEREÇO	R. Vereador Nelson Abrão, 80 - Zona 05
TELEFONE	(43) 98807-0134
E-MAIL	lais.fernandes@sistemafiep.org.br

As ações acontecerão dentro da **Unidade** do Sesi Maringá, e os **locais específicos** para cada atividade serão **definidos após análise** de cada **proposta**.

INFORMAÇÕES CASCAVEL

LOCAL	Unidade Sesi Cascavel
ENDEREÇO	Rua Heitor Stockler de França, 161 - Maria Luíza, Cascavel - PR, CEP: 85819-760
TELEFONE	(45) 98812-1959
E-MAIL	andressa.moraes@sistemafiep.org.br

As ações acontecerão dentro da **Unidade** do Sesi Cascavel, e os **locais específicos** para cada atividade serão **definidos após análise** de cada **proposta**.

RIDER CASCAVEL – Auditório Sesi/Senai

DIMENSÕES DO ESPAÇO: Capacidade: 126 lugares

Dimensões do palco: Altura: 2,70m / Largura: 11m / Profundidade 2m

LOCAL: Auditório Sesi/Senai Cascavel

ENDEREÇO: Rua Heitor Stockler de França, 161 - Maria Luíza, Cascavel - PR, CEP: 85819-760

TELEFONE: (45) 98812-1959

E-MAIL: andressa.moraes@sistemafiep.org.br

NJS / PRP / PR

CPL

33 / 60

Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023



• Obs.: Não temos camarim e nem banheiros privativos.

Equipamentos de Som Cascavel	Quantidade
Mesa de som analógica Wattsom MXS8II Ciclotron	1
Potência Oneal OP 1500	1
Caixas Passivas JPL Sound	4
Microfone dinâmico com fio	
Microfones Shure SV100	1
Microfones sem fio	
Le Son SM-58	2
Equipamentos de projeção	Quantidade
Projetor Epson Power Lite 965 / SPT V11H583020	1
Tela de Projeção Visograf retrátil 200	1

HALL DE ENTRADA: CASCAVEL SESI/SENAI – ESPAÇO PARA A FEIRA

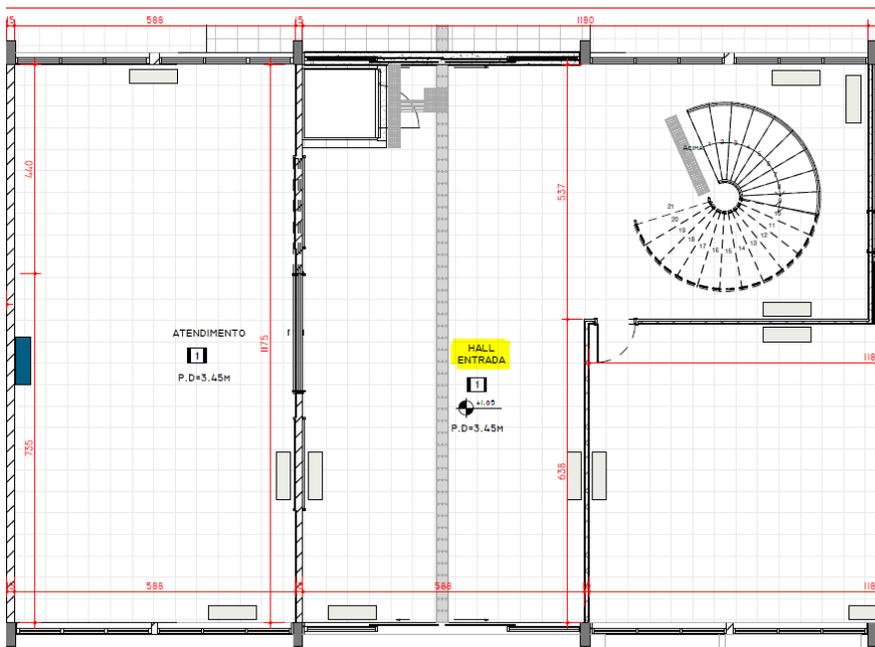
Espaço interno com cobertura com aproximadamente 11m x 5,50m.

O espaço ficará livre sem mobiliários. Foto abaixo:

NJS / PRP / PR
CPL

Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023



NJS / PRP / PR
CPL

Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

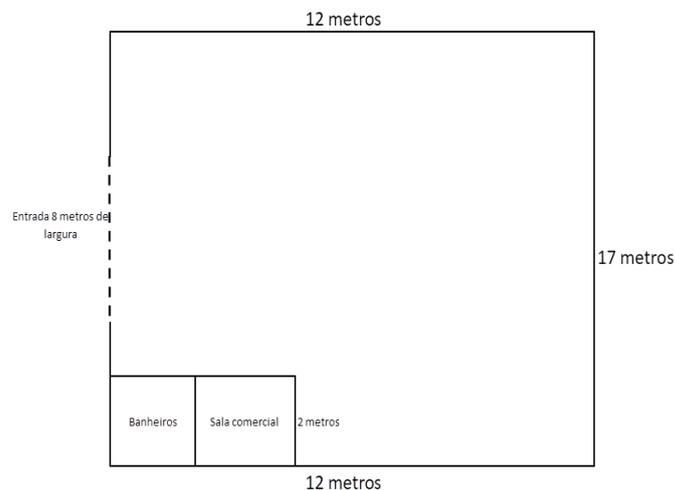
RIDER SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – TEATRO SESI

Nome do teatro: **Teatro Sesi Santo Antônio da Platina**

Endereço: Rua José Vieira Gusmão, 850 – próximo a BR 153 no km 40

Característica do local: Teatro com capacidade para 80 pessoas, engenhado a partir de um auditório, equipado tecnicamente conforme o descritivo a seguir. Palco de alvenaria revestido por Lâminas de madeira, com coxias, cortinas e atmosfera dramática.

Palco: 10m40cm por 3m40cm.



A unidade do Sistema Fiep em Santo Antônio da Platina, tem a disponibilidade de uma área de aproximadamente de 204 metros quadrados para a **área interativa**.

NJS / PRP / PR
CPL



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

EQUIPAMENTOS Santo Antônio da Platina

- | | |
|---|--|
| ✓ 01 Mesa de som marca WATTSON - modelo: AMVW – 16x0 DF SICLOTON; | ✓ 1 Mesa de som 14 Si Expression |
| ✓ 01 Mesa de luz marca STAR LIGHTING 24 CANAIS – DIGITAL - modelo CH mesa DMX 4 CH; | ✓ 1 Mesa de Luz 24 Canais Stage Designer |
| ✓ 04 ELIPSOS TELEM | ✓ 2 Rack DK 1016 Dimmer 12x4 Kw |
| ✓ 07 PC's de 1.000 w; | ✓ 1 Potência OP 8600 Oneal |
| ✓ 10 refletores par 64; | ✓ 10 Canhão PAR - (1 sem lâmpada e desmontado) |
| ✓ 02 Dimmers - DX 1016 mpl; | ✓ 10 Porta gelatina |
| ✓ 02 Caixas de som ativa – Marca Oneal- tem entrada SPEAKON E XRL300 w RNSWOOFR 15 – DRIVETI | ✓ 7 PC |
| ✓ USV – SV PLAYER; | ✓ 7 Porta gelatina |
| ✓ 02 caixas de som passiva – Marca Oneal – ENTRADA SOMENTE P10 - 200W RNS WOOFER 15 – ✓ DRIVEI. | ✓ 4 Elipso |
| ✓ 02 Plug speakon; | ✓ 4 Porta gelatina |
| ✓ 02 Conversores de sinal de áudio direct box passivo; | ✓ 2 Bandoor |
| ✓ 1 Medusa 20 XLR Wireconex | ✓ 1 Base microfone sem fio KARSECT |
| ✓ 1 Medusa 12 XLR e 4 P10 HJH - (com defeito) | ✓ 2 bastões - bateria 9v |
| ✓ 2 Caixas Ativas JBL * | ✓ 1 Base microfone SKP |
| ✓ 1 Caixa Ativa Waldman * | ✓ 1 Base microfone SKP |
| ✓ 1 Caixa Passiva NCA | ✓ 2 bastões |
| | ✓ 2 Direct Box Passivo |
| | ✓ 1 Lâmpada PAR 64 |
| | ✓ 7 Cabos XLR 15 m ✓ 5 Cabos XLR 10 m |
| | ✓ 10 Cabos XLR 5m |
| | ✓ 1 Cabo XLR 20 m |
| | ✓ 2 Cabo XLR 10 m - macho, macho |

NJS / PRP / PR

CPL

37 / 60

Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

- | | |
|-------------------------------|---|
| ✓ 1 Display/optic lamp 3000 k | ✓ 3 Extensões paralelo 1x1 m ✓ 2 Extensões paralelo 1x7 m |
| ✓ 13 Gelatinas azul | ✓ 4 Extensões 15 m |
| ✓ 5 Gelatinas verde | ✓ 1 Extensão 14 m |
| ✓ 6 Gelatinas amarela | ✓ 4 Extensões 5 m |
| ✓ 7 Gelatinas vermelha/âmbar | ✓ 4 Extensões 2 m |
| ✓ 9 Gelatina roxa | ✓ 1 Bastão |

RIDER GUARAPUAVA – TEATRO SISTEMA FIEP DE GUARAPUAVA

Nome do teatro: **Teatro Sesi de Guarapuava**

Contato Sesi Local: itens de apresentação: Carlos Roberto Marochi Kosloski (42) 3621-3836

Endereço: Rua Coronel Lustosa, 1736 – Batel

Características do local:

- Teatro com capacidade para 94 pessoas;
- 2 eletro varas não contrapesadas dentro da caixa cênica;
- 2 eletro varas não contrapesadas em cima da plateia;

Obs.: todas as varas com cinco vias cada uma dimerizadas

Palco:

- Largura sem urdimento: 9.84m;
- Largura com urdimento: 5.70m;
- Profundidade: 4.34m;

EQUIPAMENTOS DE SOM TEATRO SESI GUARAPUAVA

- 1 CONSOLE DE SOM ANALÓGICO YAMAHA MG166 – 10 CANAIS + 4 AUXILIARES;
- 2 CAIXAS DE SOM ATIVAS ONEAL ÁUDIO 300W;
- 2 CAIXAS DE SOM PASSIVAS ONEAL ÁUDIO 200W;
- 2 PEDESTAIS PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ;
- 2 DIRECT BOX (DI) PASSIVOS ARCANO;
- 2 CAIXA ATIVA JBL IRX112BT 300W;

NJS / PRP / PR

CPL

38 / 60

Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO TEATRO SESI GUARAPUAVA

- 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO SMART FADE 96 CANAIS;
- 3 CANHÕES PAR 64 FOCO 1;
- 2 CANHÕES PAR 64 FOCO 2;
- 10 CANHÕES PAR 64 FOCO 5;
- 3 REFLETOR ELIPSOIDAL TELEM;
- 8 REFLETOR PLANO CONVEXO (PC) 1000W;
- 7 REFLETOR PLANO CONVEXO (PC) 500W;
- 2 RACK DE ILUMINAÇÃO DMX 12X24 KW MPL ILUMINAÇÃO;
- 8 REFLETOR PAR LED;
- 7 REFLETOR PLANO CONVEXO (PC) 500W;

*não possui camarim e banheiro privativo

Palco – Teatro Sistema Fiep de Guarapuava



NJS / PRP / PR
CPL

39 / 60



Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

ÁREA INTERATIVA – Guarapuava

Sala na entrada principal da Unidade de Guarapuava medindo 35m² (5mx7m).



Para a execução da ação, serão retiradas as mesas, cadeiras e objetos decorativos.

NJS / PRP / PR
CPL

40 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

RIDER PATO BRANCO – CENTRO CULTURAL – TEATRO

Nome do equipamento cultural: CENTRO CULTURAL SESI PATO BRANCO
Responsável: Maurício Mezzomo Dias
Contato: (46) 3220-5524
Endereço: Rua Xingu 833 - Amadori Pato Branco PR
Características do local:
Capacidade: 212 Lugares.
Medidas do palco: 10m de largura de boca de cena; 9m de profundidade de palco; 4,5m de altura.

QTDE	EQUIPAMENTOS
1	MESA DE SOM 01 V 96 16 CANAIS
1	MESA ILUMINAÇÃO SMARTFADE 24 X 96
1	APARELHO KRAMER DISTRIBUIDOR DE VÍDEO
1	APARELHO BLU RAY
1	APARELHO DE DVD
1	TELA LCD DE RETORNO
1	APARELHO DE CD COM SCRASH (DUAS GAVETAS)
2	P.A. - CAIXAS DE SOM PEEKER SOUND 15" (NO SUPORTE)
2	P.A. - CAIXAS DE SOM SUB PEEKER SOUND 18"
2	SIDER - "2 – CAIXAS DE SOM PEEKER SOUND 12" PEDESTAL
2	RETORNO - CAIXAS DE SOM DAD 12"
18	CANHÃO PAR
9	SET LIGHT
7	ELIPSOIDAL
14	PC
4	REFLETOR LED 18X8 W RGBW 4IN1 – NEBULA 8
6	DIMMER MK1 CI TRONICS
1	MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 2500
1	MICROFONE SEM FIO DE BASTÃO SHURE PGX
6	MICROFONE COM FIO SOUNDVOICE BASTÃO SEM CHAVE

NJS / PRP / PR

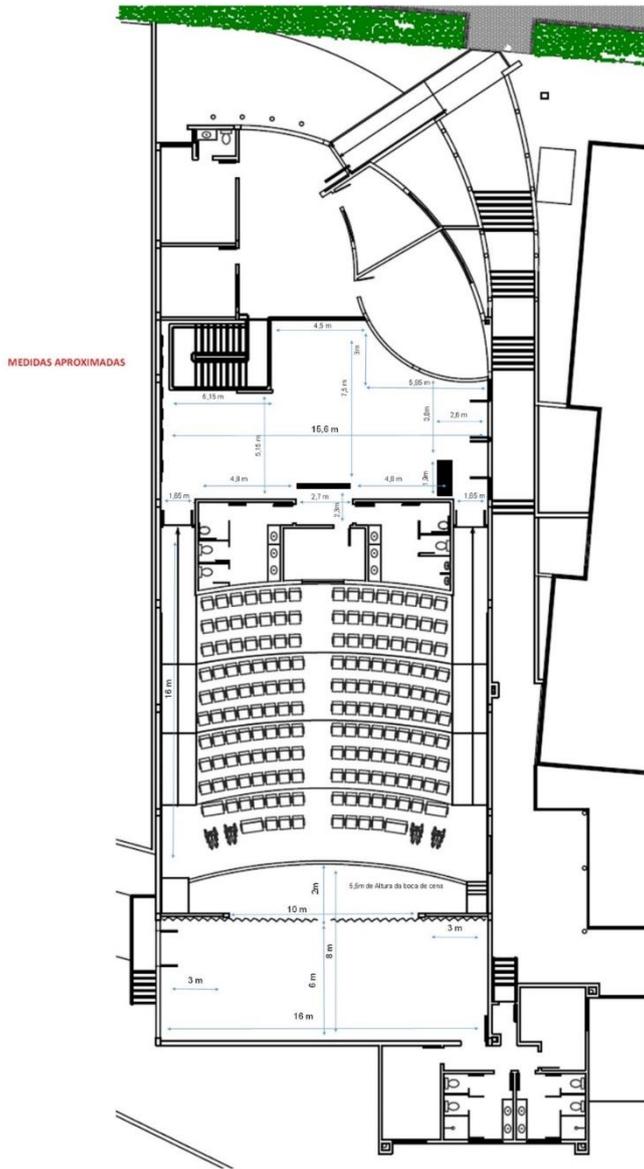
CPL

41 / 60

Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

PATO BRANCO – GALERIA



NJS / PRP / PR
CPL

Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

RIDER CURITIBA – CASA HEITOR – PALCO

Centro Cultural Sesi Heitor Stockler de França

DEPENDÊNCIAS:

Capacidade: 40 lugares

Piso de madeira;

Paredes de alvenaria sem tratamento acústico

(01) Sanitário no interior da casa e (01) na parte exterior;

Estacionamento disponível. Mediante prévio acordo

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

01 Mesa Digital Smart Fade 24 canais

12 canais de rack

06 Refletores par 38 -60 Leds 10 mm RGB DMX

05 Refletor Par 35 – 220 v

EQUIPAMENTOS DE SOM

01 Mesa Yamaha MG 124 cx 8 canais

01 CDJ Pioneer 350 – (pen drive e mp3)

02 caixas de som amplificadas ativa AUTO

Sonic I – PA

02 tripés para caixa de som

06 pedestais para microfone, sendo 2 de mesa

03 Microfones Shure Sm 58

02 Microfones Electro Voice EV N/D 267 a

02 Direct Box

12 cabos de sinal XLR-XLR

01 Cabo XLR-P2

01 Cabo RCA-RCA

01 Cabo HDMI

01 Cabo p10-XLR

04 cabos de sinal P10-P10

SISTEMA DE PROJEÇÃO

01 tela retrátil

01 tela fixa

02 projetores Epson power lite s27

DVD Blu ray – Sony

OUTROS EQUIPAMENTOS

6 extensões elétricas =

Notebook Lenovo-ThinkPad

Suporte para violão

Rede Elétrica no palco = AC 110 volts

(Possível puxar 220 v)

Medidas do PALCO e dependências para artistas

Comprimento 3,20 metros

Profundidade 2,5 metros

Altura pé direito 3 metros

Seis varas elétricas para luz.

1 para a geral e demais sendo dentro da caixa cênica

SALA PARA CURSOS OU PROJEÇÕES

20 lugares

Sistema Surround Onkyo 6 pontos

Receiver Av Onkyo – HT R 592

Subwoofer Onkyo SK 591

NJS / PRP / PR

CPL

43 / 60

Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

RIDER CURITIBA – CASA HEITOR – GALERIA

ESPAÇO EXPOSITIVO CENTRO CULTURAL SESI HEITOR STOCKLER DE FRANÇA

1- Corredor de entrada

Equipamentos de luz:

22 bens de exposição já afinados

Medidas do espaço: 8m x 1,50m



2-Sótão

Equipamentos de luz:

14 refletores Ar 111;

14 refletores Par 20;

6 trilhos eletrificados posicionados paralelamente na horizontal;

6 trilhos eletrificados interligados na vertical do lado direito;

6 trilhos eletrificados interligados na vertical do lado esquerdo;

6 dimmers de controle de intensidade de luz.

Medidas do espaço: 18,5m x 5m



*FOTO sótão

NJS / PRP / PR
CPL

44 / 60

Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

RIDER CURITIBA – TEATRO SESI PORTÃO

DEPENDÊNCIA DO TEATRO

- Capacidade 172 lugares
- Piso de madeira
- Paredes em alvenaria sem tratamento acústico
- Camarim
- (4) Sanitários no hall e (1) no camarim
- Estacionamento compartilhado

PALCO

- Comprimento 12m
- Profundidade 5,50m
- Pé direito 3,30m
- 5 varas de iluminação sendo uma sobre a plateia, uma sobre o proscênio, duas no centro do palco e uma de contra

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

- 01 mesa de comando de iluminação cênica ETC – Element 2
- 12 canais de dimmer
- 04 refletores elipsoidal ETC 25 – 50 Jr sem iris e sem porta gobo
- 03 refletores elipsoidal Star Light 25 – 50 completos
- 06 refletores PAR 64 #5 220w
- 12 refletores PC 500w
- 04 PAR LED Nebula 8
- 08 PAR LED Slim 5 canais
- 04 suportes de piso

EQUIPAMENTOS DE SOM

- Mesa digital Sound Craft 16 canais
- 01 CD Player mp3 com dois decks
- 02 caixas PA ativas Oneal
- 02 monitores JBL
- 02 pedestais para microfone tipo girafa
- 02 pedestais para microfone tipo suporte para mesa
- 02 microfones com fio Samson R21

NJS / PRP / PR

CPL

45 / 60

Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

- 02 Direct Box ativos
- 02 multicabos sendo um com 11 entradas e um com 16 entradas
- 05 cabos de sinal XLR
- 02 cabos de sinal P2

OUTROS EQUIPAMENTOS

- 01 tela elétrica retrátil fixa
- 01 projetor Epson G5900 fixo
- Uma escada
- Probook HP Intel Core i5
- 01 Púlpito de madeira

VESTIMENTA CÊNICA

- 04 pernas pretas
- 01 rotunda preta com abertura no meio
- 01 cortina terracota de boca de cena

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

- Luz de saídas de emergência
- Extintores de incêndio
- Saídas sinalizadas

NJS / PRP / PR

CPL

46 / 60



Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

CONTATO Raul De Freitas 41 3271 - 8479



NJS / PRP / PR
CPL

Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

RIDER CURITIBA – DR. CELSO CHARURI

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICIDADE	MARCA
1	MESA DE SOM	32 CH DIGITAIS	SOUNDCRAFT
1	MESA DE SOM	8 CH ANALÓGICOS	BEHRINGER
1	MESA DE SOM	16 CH DIGITAIS	SOUNDCRAFT
6	CAIXAS ATIVAS	1000W	ECO SOUND
2	CAIXAS ATIVAS	1300W	JBL
1	SUBWOOFER	1000W	ATTACK
2	SUBWOOFERS	1000W	ECO SOUND
2	MULTICABOS	30M	SANTO ANGELO
1	MESA DE LUZ	48/96 CH	ELEMENT 2 ETC
1	MESA DE LUZ	48/96 CH	COLLOR SOURCE ETC
25	PAR LED	RGBW	NEBULA 8
10	PAR LED	RGBWA	CROMA EFEKT
10	CABO XLR	10M	SANTO ANGELO
30	CABO XLR	5M	SANTO ANGELO
35	CABO XLR	1-1,5M	SANTO ANGELO
1	PROJETOR	-	OPTOMA
1	PROJETOR	-	PANASONIC
6	PEDESTAIS	MICROFONE	-
2	MICROFONES	SM 58	SHURE
4	MICROFONES	R21	SANSON

NJS / PRP / PR
CPL

48 / 60



Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO DE PARENTESCO COM COLABORADORES DO SISTEMA FIEP

Declaro que a empresa, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida em _____, não possui em seu quadro societário, dirigente, empregado, ex-dirigente ou ex-empregado do Sesi ou de quaisquer das entidades ao mesmo vinculadas, até 18 (dezoito) meses após a data de seu desligamento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

NJS / PRP / PR
CPL

49 / 60

Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

ANEXO V

CIÊNCIA SOBRE ALTERAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA SIMPLES NACIONAL

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida em _____, no ato da contratação deverá migrar do regime de Microempreendedor Individual para o regime Simples Nacional devido a necessidade das subcontratações que os(as) produtores(as) selecionados(as) precisarão realizar para a execução das propostas deste projeto.

_____, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

NJS / PRP / PR
CPL

50 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL

CPS Nº. XXX/20XX

PROCESSO 32.255/2023

EDITAL 2.1179/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE O SESI E A EMPRESA (NOME DA CONTRATADA).

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE** o **SESI**, representado pelo(a) **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, inscrito no CNPJ XXXX, com sede nesta Capital, na Avenida Cândido de Abreu nº 200, e, de outro, como **CONTRATADA**, a empresa (**nome da empresa**), de CNPJ nº _____, com sede na (**cidade, estado, endereço e CEP**), por seus representantes legais ao final assinados, têm justo e acordado o adiante exposto em cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato refere-se à prestação de Serviço para **PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023**, constante no Edital de Chamamento nº 2.1179/2023, no qual a contratada foi selecionada, de acordo com as especificações abaixo:

1.2 É parte integrante deste contrato o Chamamento 2.1179/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

2.1 DO CONTRATADO

2.1.1 A prestação de serviços será realizada em local conveniente às partes, podendo ser nas empresas clientes do Sesi/PR, nas Unidades de Negócios do Sesi, ou nas dependências da credenciada, ou ainda em parques, clubes, associações, teatros, cine teatros, circos, praças, ou outros espaços culturais à critério do Sesi/PR, conforme demanda.

2.1.2 Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e equipamentos necessárias ao cumprimento deste credenciamento. Inclusive taxas como ECAD e outros órgãos de fiscalização de direitos autorais relacionados a textos, roteiros, trilhas sonoras, imagens, locuções e entre outras que possam incidir na produção dos conteúdos ou realização dos Shows.

2.1.3 Respeitar às disposições contratuais para o atendimento customizado para cada empresa cliente do Sesi/PR.

2.1.4 As notas fiscais só poderão ser emitidas dos dias 01 a 19 do mês de exercício,

2.1.5 Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal quando ocorrer.

2.1.6 Emitir NOTA FISCAL conforme citado no preâmbulo de cada Termo de Credenciamento, com o respectivo CNPJ, indicando os serviços realizados pormenorizadamente e preenchida com as seguintes informações:

NJS / PRP / PR
CPL

51 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

- IV. Indicação dos serviços realizados, pormenorizadamente (nº de horas, apresentações de espetáculos e datas de realização dos serviços);
 - V. Valor da nota fiscal, com destaque para a(s) retenção(ões) de acordo com a legislação vigente; É de responsabilidade do contratado entrar em contato com seu contador para verificar quais declarações devem ser encaminhadas junto a nota fiscal.
 - VI. Número do processo, número do contrato e número do pedido;
- 2.1.7 Para o pagamento da Nota Fiscal será necessária a apresentação da seguinte documentação complementar:
- VI. Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias;
 - VII. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
 - VIII. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
 - IX. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - X. Informar no corpo da Nota Fiscal se a empresa é optante pelo Simples Nacional.
- 2.1.8 As responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais, qualidade do material/equipamento utilizados nos serviços prestados, serão de competência exclusiva do contratado;
- 2.1.9 O Sesi não se responsabilizará pelo transporte e nenhum tipo de dano que possam ocorrer em unidades móveis, equipamentos, mobiliários e materiais diversos de terceiros.
- 2.1.10 As demais obrigações previstas no Edital nº 2.1179/2023.

2.2 DO SESI

- 2.2.1 Nomear um Gestor para o presente contrato, que será o responsável pelo relacionamento e informações entre as partes.
- 2.2.2 Estando a documentação regular (sem inconsistências) o Sesi/PR deverá entregar a Nota Fiscal no setor responsável pelo pagamento (Gerência de Contabilidade) até o dia 20 e com data de emissão no mês corrente, para que na sequência efetive-se a sua liquidação, através da programação financeira respectiva.
- 2.2.3 O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias corridos após as conferências indicadas nos itens anteriores, através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, exclusivamente.
- 2.2.4 Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o Sesi/PR
- 2.2.5 As demais obrigações previstas no Edital nº 2.1179/2023.

2.3 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES REFERENTES AO OBJETO

- 2.3.1 Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser selecionado(a) autoriza o Sesi a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como as imagens de seus resultados na produção de

NJS / PRP / PR
CPL

52 / 60



Processo nº 32.255/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023

- catálogos, em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação.
- 2.3.2 O SESI poderá ainda autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização
- 2.3.3 Ao se inscrever no presente edital, o candidato(a) declara a inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, o SESI PR regressivamente em e eventual ação condenatória.
- 2.3.4 Todas as imagens e outros conteúdos enviadas para divulgação são de responsabilidade do produtor, que deverá garantir que não violou e não está violando direitos de terceiros, declarando que é titular ou detém autorização suficiente para utilizar e explorar a obra, inclusive para a finalidade de permitir a divulgação nas redes sociais, sites e materiais institucionais do SESI-PR, sob pena de arcar com perdas e danos e eventuais indenizações ou reparações resultantes da irregularidade.
- 2.3.5 Carta de anuência de participação dos artistas convidados.
- 2.3.6 Todas as imagens e outros conteúdos enviados para divulgação são de responsabilidade do(a) produtor(a), que deverá garantir que não violou e não está violando direitos de terceiros, declarando que é titular ou detém autorização suficiente para utilizar e explorar a obra, inclusive para a finalidade de permitir a divulgação nas redes sociais, sites e materiais institucionais do Sesi/PR, sob pena de arcar com perdas, danos e eventuais indenizações ou reparações resultantes da irregularidade.
- 2.3.7 As empresas inscritas pelo regime de MEI (Microempreendedor Individual), em caso de aprovação no edital deverão migrar para SIMPLES no ato da contratação devido a necessidade das subcontratações que os(as) produtores(as) selecionados(as) precisarão realizar para a execução das propostas deste projeto.
- 2.1.1 As demais obrigações previstas no Edital nº 2.1179/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

- 3.1 Serão cumpridas, com rigor, todas as normas e instruções descritas na Lei 6514 de 22/12/1977 e na Portaria 3214 de 08/06/1978 que disciplinam a Segurança e Saúde no trabalho, assim como, assumir total responsabilidade, civil e criminal, por Acidentes Pessoais ou do Trabalho, que porventura ocorram durante a prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 4.1 A CONTRATADA assumirá total e exclusiva responsabilidade por qualquer dano pessoal e/ou material sofrido pelo **SESI** e/ou terceiros, causados por si, por seus prepostos, subempreiteiros e/ou outros que, a seu mando, estejam envolvidos na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 O objeto deste contrato passará pela ampla e direta Fiscalização do **SESI**, sem que com isso fiquem diminuídas as responsabilidades da CONTRATADA.

NJS / PRP / PR
CPL

53 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA proporcionará, sempre que solicitado, o franco acesso da Fiscalização do **SESI** aos setores de trabalho, para que possa desempenhar sua missão a contento.

Parágrafo segundo: Havendo dúvidas na interpretação correta das especificações aprovadas, deverá a CONTRATADA solicitar, por escrito, à Fiscalização do **SESI**, os esclarecimentos que necessite, evitando com que se faça necessária e exigida a reexecução dos serviços.

Parágrafo Terceiro: O **SESI** poderá, a qualquer momento da execução do objeto deste contrato, realizar auditoria interna sobre os apontamentos sobre sua fiscalização. No caso de caso de desvio considerado excessivo, no arbítrio da auditoria, o responsável pela fiscalização responderá na forma da lei, bem como a CONTRATADA responderá pelo desvio, oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES OU ACRÉSCIMOS

6.1 A CONTRATADA tomou amplo conhecimento de todas as condições do edital, seus anexos e documentos, e com base nessas ações planejou e orçou o objeto deste contrato, de forma que não serão concedidos aditivos contratuais.

Parágrafo Primeiro: Ficam excepcionados do disposto no *caput* da presente cláusula os fatos novos, comprovadamente não conhecidos pela CONTRATADA e pelo CONTRATANTE no momento da publicação do Edital, desde que devidamente fundamentado e aceito pelo **SESI**, em parecer fundamentado, atendendo, obrigatoriamente, o preço proposto ou de mercado quando for o caso. Da formalização, fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do **SESI** do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

Parágrafo segundo: Na hipótese prorrogação dos serviços por prazo superior a 12 (doze) meses, poderá incidir o reajuste mediante aplicação de índices do INPC-IBGE.

Parágrafo terceiro: A data base do pedido de reajuste será contada da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O CONTRATADO será suspenso nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das exigências previstas neste regulamento e no Contrato, oportunizada defesa prévia;
- Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais dos CONTRATADOS;
- Designar ou substituir outro profissional cuja capacidade técnica era condição imprescindível, sem apresentar à Fiep sua substituição com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

7.2 A inexecução total ou parcial do(s) termo(s) deste regulamento e do Contrato, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SESI** por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

- Será cabível pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) da importância apurada durante os três últimos meses de vigência do Contrato, no caso de descumprimento total ou parcial, ensejando, a critério do **SESI -PR**, a rescisão do ajuste.

NJS / PRP / PR
CPL

54 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

b) Se a empresa estiver credenciada há menos de três meses da ocorrência do descumprimento contratual total ou parcial justificador da aplicação da penalidade, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) da importância apurada no período de vigência contratual, ensejando, a critério da Fiep, a rescisão do ajuste.,

7.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

7.4 Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério da Fiep.

7.5 Fica facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no caso de descredenciamento ou aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do presente Contrato será até o dia _____, podendo, por decisão do **SESI**, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 Além das hipóteses previstas no Regulamento, este contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

1.2 Não iniciar ou concluir o objeto deste contrato nos prazos estabelecidos;

1.3 Criar dificuldades à Fiscalização do **SESI**;

1.4 Entrar em falência, recuperação da empresa ou liquidação;

1.5 Ceder, transferir ou caucionar o objeto deste contrato, sem prévia autorização;

1.6 Não observar o recomendado nos Projetos, Memorial Descritivo e especificações fornecidas.

Parágrafo Primeiro: Rescindido o contrato, a CONTRATADA será paga proporcionalmente pela execução do objeto deste contrato, devendo o **SESI** ser indenizado em razão dos prejuízos sofridos, além das multas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: Em havendo rescisão de contrato, o **SESI** imitar-se-á, de imediato, no momento da execução do objeto deste contrato, independentemente de mandato, interpelação, notificação ou protesto.

Parágrafo Terceiro: Se, por motivos imperiosos e justos, o **SESI** ordenar a paralisação do objeto deste contrato, este será rescindido, de pleno direito, mediante denúncia formulada por escrito com a antecedência mínima de **10 (dez) dias corridos**.

Parágrafo Quarto: Na hipótese prevista pelo parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá ser paga, proporcionalmente, pela execução do objeto deste contrato, não tendo direito à indenização por lucros cessantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O valor para realização do serviço está composto no item 3.2 do preâmbulo do edital

10.2 O pagamento está vinculado a assinatura do contrato com entrega da(s) nota(s) fiscal(is) após a realização de cada ação contratada, com pagamento em 28 (vinte e oito) dias após entrega da nota fiscal e, de acordo com as informações do item 6 deste chamamento.

10.3 Os projetos aprovados poderão receber pré-produção, sendo que esta deverá ser solicitada no período mínimo de 30 dias corridos de antecedência a data de realização das ações, podendo ser pago 30% do valor por lote contratado.

NJS / PRP / PR
CPL

55 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

- 10.4** Toda a documentação requisitada deverá estar válida e em dia.
- 10.5** A contratada deverá encaminhar declaração informando banco, agência e conta corrente pessoa jurídica em nome da empresa credenciada.
- 10.6** Ressaltamos que toda a documentação requisitada deverá estar em dia, respeitando o critério de validade.
- 10.7** Os pagamentos serão realizados, desde que o objeto deste contrato tenha sido executado e previamente aprovado pela Fiscalização do **SESI**.
- 10.8** Os valores devidos pelo **SESI** serão depositados em conta bancária de titularidade da CONTRATADA cadastrada no Sistema de Compras do **SESI**. É de responsabilidade da CONTRATADA a atualização de dados cadastrais no Sistema de Compras do **SESI**.
- 10.9** Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
- 10.10** Para os serviços que figuram contratação mensal, a respectiva Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida com data do primeiro dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais/serviços e entregue no endereço da CONTRATANTE no prazo máximo de três dias após sua emissão.
- 10.11** Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada de relatório dos serviços prestados e das Certidões Negativas de Débitos nas esferas federal, estadual e municipal, bem como dos Comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de notificação e atribuição de prazo para a efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital/contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

11.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- 11.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação.
- 11.1.2 Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- 11.1.3 Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, em 02 (duas) vias, conforme Anexo IV, indicado no texto da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada através da RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015.
- 11.1.4 Para as empresas optantes por outro regime de tributação, que se enquadrem como: a) Instituto de educação e Entidade Beneficente de Assistência Social ou b) Entidades sem fins lucrativos, conforme constante no INCISO III e IV do art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, em 02 (duas) vias, conforme Anexo II (a) e Anexo III (b), respectivamente, indicados no texto da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada através da RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS GESTORES DO CONTRATO

NJS / PRP / PR
CPL

56 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

12.1As partes designam, neste ato, Sr.^a xxx (CPF xx) pelo **SESI** e o Sr. (nome do responsável da empresa contratada) para atuarem na condição de gestores do CONTRATANTE e do CONTRATADO, respectivamente, que tornam-se responsáveis por acompanhar a execução do objeto deste contrato e manterão, entre si, relacionamento direto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1As Partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venha a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente edital serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade técnica pelo conteúdo dos trabalhos prestados ao **SESI** /, não havendo qualquer vínculo empregatício entre CONTRATANTE e CONTRATADA, nem entre CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

14.2A CONTRATADA autoriza o uso, pelo **SESI** , do material que produzir, por período indeterminado.

14.3A CONTRATADA autoriza a publicação, pelo **SESI** , do material por si criado e colhido para as finalidades deste contrato.

14.4Ao **SESI** cabe o poder de fiscalizar a execução do contrato, de modo a garantir sua qualidade não podendo, porém, interferir diretamente nos trabalhos da CONTRATADA.

14.5Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Contrato estão previstos em conta própria da dotação orçamentária do **SESI** para o ano em curso, indicada no processo licitatório supra referido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1Para dirimência de dúvidas suscitadas durante a aplicação deste contrato e não solucionadas de comum acordo, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este Contrato em suas 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, que a tudo assistiram e acharam conforme.

Curitiba, de de

Pelo CONTRATANTE

Autoridade com alçada do **SESI**

Pela CONTRATADA

Representante da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

NJS / PRP / PR
CPL

57 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

**ANEXO VII – MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA EFETIVAR ASSINATURA
DIGITAL/ELETRÔNICA DE CONTRATOS DE DESPESA DO SESI**

Dos Conceitos

A Assinatura Eletrônica utiliza-se de evidências para comprovar o ato de assinar o documento. O procedimento é feito em tela utilizando a grafia da assinatura através do uso do mouse, caneta touch ou o próprio dedo do assinante. A comprovação é realizada automaticamente com base na data e hora da assinatura, a geolocalização e o endereço de IP do dispositivo eletrônico (computador, notebook, tablet, smartphone) do assinante. Qualquer pessoa poderá ver que o documento foi assinado eletronicamente, quem o assinou e as respectivas evidências.

A Assinatura Digital é realizada com uso do certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil representado pelo token de validação via e-CPF ou e-CNPJ.

Da Aplicação

O SESI utiliza o portal de assinaturas localizado no endereço eletrônico <https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br>.

Se optado pela assinatura digital os signatários do contrato, informados no **ANEXO VIII** deverão:

fazer cadastro no portal de assinaturas do SESI e possuírem certificado digital válido, para que consigam assinar digitalmente. No portal de assinaturas, os signatários devem seguir o passo-a-passo para a realização do cadastro e de posse do certificado digital válido, assinarem o documento;

o(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es), detentor(es) de poder(eres) para firmar contrato em nome da CONTRATADA e a testemunha deverão possuir e-CPF. A assinatura através do e-CNPJ da CONTRATADA será considerada válida desde que esteja vinculada à(s) pessoa(s) física(s) indicada(s) na cláusula de administração e representação da empresa;

as medições e demais documentos necessários ao processo de pagamento, serão assinados digitalmente pelo sócio administrador ou procurador com poderes específicos para tal ou ainda pelo responsável técnico, indicado como fiscal, mediante uso do e-CPF.

Acessar o e-mail com remetente no-reply@portaldeassinaturas.com.br que irá conter detalhes do documento a ser assinado bem como o link ao Portal de Assinaturas do SESI ,

NJS / PRP / PR
CPL

58 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
EDITAL Nº 2.1179/2023**

O Portal de Assinaturas irá direcionar automaticamente o signatário para a visualização na íntegra do referido documento e posterior assinatura.

Se optado pela assinatura eletrônica os signatários do contrato, informados no [ANEXO VIII](#) deverão:

Acessar o e-mail com remetente no-reply@portaldeassinaturas.com.br que irá conter detalhes do documento a ser assinado bem como o link ao Portal de Assinaturas do SESI ,

Neste procedimento não é necessário realizar cadastro prévio no Portal de Assinaturas do SESI . Basta que o signatário clique diretamente no link “Assinar documento” que será enviado via e-mail.

O Portal de Assinaturas irá direcionar automaticamente o signatário para a visualização na íntegra do referido documento.

Após ler o conteúdo do documento, o signatário deve clicar no botão “Assinar”, localizado na área central inferior desta mesma página. A ação de assinar eletronicamente o documento é efetivada.

Caso o signatário clique novamente no link para efetivar a assinatura, o Portal de Assinaturas apresentará mensagem na parte superior central da tela informando a mensagem “Documento já assinado”, além de apresentar em tela um resumo das ações realizadas, como nome de quem enviou o documento para assinatura, o nome do signatário que o assinou, a data e horário em que a assinatura ocorreu e o status do documento. É possível clicar no botão “baixar” para ter a visualização completa do protocolo de assinaturas.

O SESI fará upload do(s) documento(s) a ser(em) assinado(s) para o site do portal de assinaturas. Os signatários indicados no [ANEXO VIII](#) serão notificados pelo e-mail no-reply@portaldeassinaturas.com.br de que há documento aguardando assinatura.

As assinaturas digital e eletrônica podem ser utilizadas em um mesmo documento. Isto acontece a partir da ciência que o SESI possui sobre o tipo de assinatura a ser realizado, conforme [ANEXO VII](#).

O signatário deverá verificar o documento e assiná-lo digitalmente ou eletronicamente. Após assinatura o documento será direcionado automaticamente para o próximo signatário ou para o SESI como concluído.

Ambos os procedimentos de assinatura são juridicamente válidos, considerando a aceitabilidade entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

Todas as assinaturas realizadas no Portal são criptografadas, protegendo todas as suas informações e garantindo que os seus documentos não sejam alterados.

É possível compartilhar com qualquer interessado o status e/ou histórico de assinaturas do documento através da divulgação do “Código para verificação”, descrito no protocolo de assinaturas, através do link <https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador>.

NJS / PRP / PR
CPL

59 / 60



Processo nº 32.255/2023

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTOR CULTURAL PARA O PROGRAMA TOM DE PROSA 2023
 EDITAL Nº 2.1179/2023**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA
 DE DOCUMENTOS E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida em _____, presta com exatidão todas as informações necessárias com guarda e sigilo na utilização da assinatura eletrônica ou digital, não contestando qualquer hipótese de alegação indevida das assinaturas, indicando abaixo os responsáveis por cada ação.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TERMOS ADITIVOS / NOTIFICAÇÕES			
Sócio(s) Administrador(es) ou Procurador(es) (detentor de poderes para firmar contrato em nome da adjudicatária):			
Nome completo	CPF	E-mail	Tipo de Assinatura <input type="checkbox"/> e-CNPJ <input type="checkbox"/> e-CPF <input type="checkbox"/> Assinatura Eletrônica
Nome completo	CPF	E-mail	Tipo de Assinatura <input type="checkbox"/> e-CNPJ <input type="checkbox"/> e-CPF <input type="checkbox"/> Assinatura Eletrônica
Testemunha (responsável pela assinatura do contrato):			
Nome completo	CPF	E-mail	Tipo de Assinatura <input type="checkbox"/> e-CNPJ <input type="checkbox"/> e-CPF <input type="checkbox"/> Assinatura Eletrônica
MEDIÇÕES (somente para os casos de prestação de serviços)			
Responsável pelo envio e assinatura de toda documentação referente a pagamento:			
Nome completo	CPF	E-mail	Tipo de Assinatura <input type="checkbox"/> e-CNPJ <input type="checkbox"/> e-CPF <input type="checkbox"/> Assinatura Eletrônica

_____, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

NJS / PRP / PR
CPL

60 / 60

